



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenho.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica anulado o saldo restante dos empenhos n.ºs 2018/10951 e 2018/13819, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, por não existir mais no Plano de Contas vigente, a respectiva Categoria Econômica.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Dirceu Anderle  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/02/19 FL. 4589  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/02/19 FL. 1606  
Visto